



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 09/01/2025

OBJETO:

**COMPRA DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES.**

Rua Pinheiro Machado, 405 - Centro - Fone (51) 3756-1573
CEP 95980-000 - Anta Gorda/RS - presidencia@antagorda.rs.leg.br
secretaria@antagorda.rs.leg.br



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

JUSTIFICATIVA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Ao cumprimentá-lo aproveito o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação da **empresa AGTECHSUL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, através de procedimento de Dispensa de Licitação, na forma do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de aquisição de cartuchos de toner para impressora da Câmara Municipal de Vereadores.

A aquisição é necessária para manutenção dos trabalhos do Poder Legislativo, sendo imprescindível para impressão de projetos de lei, requerimentos, ofícios etc.

A escolha da empresa foi precedida de orçamento, sendo aquisição de baixo valor.

Anta Gorda - RS, 09 de janeiro de 2025.

FERNANDO LOCATELLI

Fernando Locatelli

1ª Secretário



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA.

PAULO CESAR BETTONI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda – RS, solicita à Sra. MORGANE MORESCO, na condição de Assessora Legislativa, para que realize avaliação prévia de preço para aquisição de cartuchos de toner para impressora da Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 09 dias de janeiro de 2025.



PAULO CESAR BETTONI

Presidente



MEGA TI INFORMATICA
CNPJ: 19.333.360/0001-33
DR DOUTOR CAMPOS, 519 - CENTRO
Anta Gorda/RS - CEP: 95980-000

(51)99984-2427 - (51)99984-2427
atendimento.megati@gmail.com
Vendedor: VENDAS

ORÇAMENTO Nº 157

09/01/2025

PREVISÃO DE ENTREGA: 09/01/2025

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTA GORDA	Nome fantasia:	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTA GORDA
CNPJ/CPF:	21.368.132/0001-40	Endereço:	RUA PINHEIRO MACHADO, 405 - CENTRO
CEP:	95980-000	Cidade/UF:	Anta Gorda/RS
Telefone:	(51) 3756-1573 - 51 99548-1430	E-mail:	secretaria@camaraantagorda.com.br

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	CART DE TONER COMPATIVEL C/ 2026X 9K BYQUALY	UN	2,00	200,00	400,00
TOTAL			2,00		400,00

PRODUTOS: 400,00

TOTAL: R\$ 400,00

Assinatura do cliente



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

PAULO CESAR BETTONI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda – RS, solicita à Procuradoria-Geral do Poder Legislativo que emita parecer quanto ao presente processo de Dispensa de Licitação.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 10 dias de janeiro de 2025.



PAULO CESAR BETTONI

Presidente



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

PARECER JURÍDICO

Anta Gorda, RS, 10 de janeiro de 2025.

Ref. Dispensa de Licitação nº 005/2025

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2025 para aquisição de cartuchos de toner para impressora da Câmara Municipal de Vereadores.

Inicialmente, importante frisar que não compete a esta Procuradoria a análise do mérito das atividades a serem executadas ou dos produtos a serem adquiridos, já que se trata de política pública de competência do ordenador da despesa, até porque não possuo capacidade técnica para tanto.

Analisando os autos, entendo ser dispensável a licitação com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que referida legislação dispõe que é dispensável a licitação “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”. O processo está instruído com orçamento e a aquisição é de baixo valor, sendo dispensável maiores procedimentos de pesquisa.

O fornecedor a ser contratado e a justificativa do preço estão devidamente fundamentados nos autos do processo de dispensa, bem como a necessidade da contratação.

Todos os atos realizados observaram a Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto, sou de parecer favorável pela homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 005/2025.

Salvo melhor juízo, é o parecer.


Fábio Júnior Cenci
Procurador-Geral
OAB/RS 80.641



PODER LEGISLATIVO **Câmara de Vereadores de Anta Gorda**

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Objetivo: Aquisição de cartuchos de toner para impressora da Câmara Municipal de Vereadores.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

01.031.0100.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.30 Material de Consumo

PUBLIQUE-SE.

Anta Gorda - RS, 10 de janeiro de 2025.

PAULO CESAR BETTONI

PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

“Homologa o Processo de Dispensa de Licitação sob nº 005/2025 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTA GORDA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER;

Art. 1º. Fica Homologado o presente procedimento, através de Dispensa de Licitação sob nº 005/2025, que tem por objeto a aquisição de cartuchos de toner para impressora da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º. Fica Adjudicado o objeto desta Dispensa de Licitação em favor da seguinte empresa:

- AGTECHSUL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ 19.333.360/0001-33

Art. 3º. Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

PAULO CESAR BETTONI

Presidente

Rua Pinheiro Machado, 405 - Centro - Fone (51) 3756-1573
CEP 95980-000 - Anta Gorda/RS - presidencia@antagorda.rs.leg.br
secretaria@antagorda.rs.leg.br



Publicado no quadro mural
da Cam. Mun de Vereadores
de Anta Gorda no período de
10/01 a 10/02/2025

Stech.

PODER LEGISLATIVO Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

TEXTO PARA PUBLICAÇÃO DESPACHO

PAULO CESAR BETTONI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda RS, acolhendo parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº. 003/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, de **AGTECHSUL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para aquisição de cartuchos de toner para impressora da Câmara Municipal de Vereadores, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0100.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo 3.3.90.30 Material de Consumo.

Anta Gorda, RS, 10 de janeiro de 2025.

Paulo Cesar Bettoni

Presidente